



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REDAÇÃO FINAL** ao PROJETO DE LEI Nº 147/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a autorização para afastamento com remuneração de diretores de entidade sindical, conforme especifica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Santa Bárbara d'Oeste, através de sua Administração Direta e Indireta, autorizado a proceder o afastamento com remuneração e todos os direitos legais de até 4 (quatro) diretores de entidade sindical representativa de servidores públicos municipais, para o fim de cuidarem de interesses da respectiva categoria, nos termos do § 2º do artigo 543 da CLT.

§ 1º Os afastamentos de servidores nos termos do *caput* se darão mediante Portaria do Prefeito Municipal ou do Diretor Superintendente da autarquia municipal, conforme a vinculação do servidor a ser afastado.

§2º Será respeitada a igualdade entre os sindicatos regularmente constituídos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta autorização serão custeadas pelas dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1993/92.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
- Membro -

**JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Membro -

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M9X3H084SST91FSG>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: M9X3-H084-SST9-1FSG**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: M9X3-H084-SST9-1FSG